



**Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves**  
**Avenida Luciano Magalhães, S/N – Bairro Santa Luzia , Canindé / Ceará**  
**Telefone: (85) 3343 -1703**

**EDITAL Nº. 02/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)**

**NA ESCOLA: EEEP JOSÉ VIDAL ALVES**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor 07, por meio da Escola Escola Estadual de Educação Profissional José Vidal Alves, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e Portaria nº 1006/2017-GAB, publicada no D.O.E. de 18 de setembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (Lei) das escolas estaduais do Ceará.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (LEI) das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

**2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)**

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R\$ 200,00), de acordo com a Portaria nº 1006/2017-GAB, publicada no D.O.E. de 18 de setembro de 2017

**3. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, durante 5 (cinco) meses, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria nº 1006/2017-GAB, publicada no D.O.E. De 18 de setembro de 2017.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

a. Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no Laboratório Educacional de Informática (LEI), de acordo com o plano de trabalho, sob orientação e supervisão do professor regente do LEI;

b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos no Laboratório Educacional de Informática (LEI), sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

c. Organizar a logística de atendimento aos usuários do LEI, visando à eficácia dos serviços prestados no referido laboratório;

d. Agendar os horários de realização de atividades no Lei para alunos, professores, funcionários e comunidade. Assinar a ficha de frequência às atividades de monitoria, para que o professor regente do LEI e a Gestão Escolar possam garantir o acompanhamento de suas atividades;

e. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a

melhor atender às necessidades da escola;

f. Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes da escola;

g. Pré-agendar horário, para orientar os colegas na execução de trabalhos, auxiliando-os no esclarecimento de dúvidas;

h. Manter o espaço do Lei organizado (preparado) na eminência de ser utilizado durante aulas;

i. É vedado ao estudante monitor do Laboratório Educacional de Informática (LEI) ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas.

## **5. DOS REQUISITOS**

a. Ter a idade mínima de 14 anos;

b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

c. Estar regularmente matriculado na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2018;

d. Não ter sentença penal transitada em julgado;

e. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;

f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital.

## **6. DAS VAGAS**

a. As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1006/2017-GAB, publicada no D.O.E. De 18 de setembro de 2017. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.

b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola Estadual de Educação Profissional José Vidal Alves, situada à Avenida Luciano Magalhães, S/N, Santa Luzia, Município de Canindé, , sob a responsabilidade da direção da escola no período de 16 a 23 de janeiro de 2017, no horário de 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h;

b. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes autenticados, pela instituição onde estudam, de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2017;

c. Os estudantes participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor do Laboratório Educacional de Informática (LEI), que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

## **8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:**

a. **Primeira Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos das Novas Tecnologias.

**b. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório,** será constituída de teste prático de competências de uso das Novas Tecnologias, Atendimento ao Público, Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

#### **Primeira Etapa: Entrevista**

Constará de Entrevista que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- ◆ Conhecimento básico sobre o funcionamento de Laboratório Educacional de Informática (LEI);

- ◆ Conhecimento sobre o uso das novas tecnologias;

- ◆ Controle emocional para o exercício da função;

- ◆ Liderança, criatividade e comunicabilidade.

- ◆

A Entrevista será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida pelo(s) entrevistador(es).

#### **Segunda Etapa: Teste Prático**

A Segunda Etapa ocorrerá de forma concomitante à Primeira etapa. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida pelos responsáveis pelo teste prático.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = 2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}$$

#### **LEGENDA:**

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

#### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a comunidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

#### **10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2017 e 1º semestre do ano letivo de 2018;

b. A ajuda de custo (bolsa) concedida ao aluno monitor terá duração de 05 (cinco) meses.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;

b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as

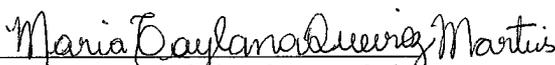
reais necessidades e condições da escola;

d. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;

e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;

f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Canindé, 15 de Janeiro de 2018.  
Local e data

  
Assinatura do(a) Diretor(a)

**Maria Taylana Queiroz Martins**  
Diretora  
D. O. E 18/06/2009